

EDITAL N° 024/2016/FUNDESJ

RETIFICA O EDITAL N° 023/2016/FUNDESJ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM.

1. Retificar o item 1.4 do Edital nº 023/2016/FUNDESJ:

Onde se lê: 1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 90,00 (**setenta e cinco** reais), que deverão ser creditados através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

Passa-se a ler: 1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 90,00 (**noventa** reais), que deverão ser creditados através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

2. Retificar o item 2.4 do Edital nº 023/2016/FUNDESJ:

Onde se lê: 2.4 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:

- a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

Passa-se a ler: 2.4 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:

- a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre, **e/ou**;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 08 de julho de 2016.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ